



DECRETO Nº 8.313, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais), no orçamento corrente.

O Prefeito Municipal de Canela, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.251, de 28 de dezembro de 2018, e considerando o teor do processo nº 2019/2765,

DECRETA:

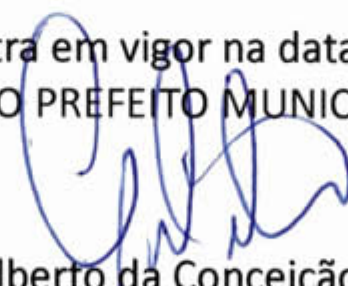
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e oito reais) no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

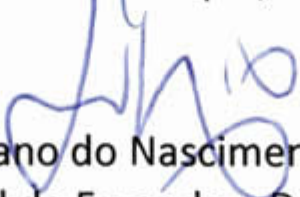
10– Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana  
10.01 –Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo  
0008 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da SMMAUMU  
2.326 – Política de Pessoal da SMMAUMU  
3390 – APLICAÇÕES DIRETAS (1333-1) Rec. 01.....R\$ 24.948,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Agricultura  
09.01 –Secretaria de Obras  
0009 – (G) Programa de Gestão e Manutenção da SMOSUA  
2.319 – Política de Pessoal da SMOSUA  
3390 – APLICAÇÕES DIRETAS (8148-5) Rec. 01.....R\$ 24.948,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Gilberto da Conceição Cezar  
Prefeito Municipal, em exercício

  
Luciano do Nascimento de Melo  
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Registre-se e publique-se.

  
Paulo Nestor Tomasini  
Secretário Municipal da Governança, Planejamento e Gestão